

## **EDITAL FEBE nº 01/19**

O Vice-Reitor, no exercício da presidência da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, em especial, a Lei nº 9.394/96 (LDB), faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **PROCESSO SELETIVO DOCENTE** para disciplinas oferecidas a partir do 1º Semestre Letivo de 2019 pelo COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE:

**01.** São requisitos mínimos para o exercício do magistério no Ensino Médio do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE os estabelecidos no item **16** deste Edital.

**01.01.** Podem inscrever-se para o Processo Seletivo Docente do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**01.02.** Para comprovar a titulação acadêmica, o docente deverá apresentar o (s) diploma (s) de graduação e de pós-graduação, se for o caso, e o (s) histórico (s) escolar (es) correspondente (s), de acordo com as exigências legais e deste Edital.

**02.** As inscrições podem ser realizadas de 10 a 18 de janeiro de 2019, no Setor de Recursos Humanos (Bloco B) da UNIFEBE, no horário das 13h às 19h - mediante entrega do **currículo atualizado**, acompanhado de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social – folha da qualificação e Registros de Contrato de Trabalho);
- b) comprovantes de Titulação (Diploma, Certificado, Histórico Escolar – verso e anverso);
- c) comprovante de Experiência Profissional (Declaração e/ou carteira de trabalho – período trabalhado especificado com relação ao nível de ensino);
- d) recibo ou comprovante de depósito bancário do encargo de expediente previsto para a inscrição.

**02.01.** O candidato deverá também entregar 02 (duas) vias, devidamente preenchidas, do Requerimento de Inscrição do Anexo III deste Edital.

**03.** O encargo de expediente previsto para a inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) por disciplina e pode ser pago diretamente no Setor Financeiro da UNIFEBE (Bloco B).

**04.** Não haverá devolução do encargo de expediente pago como inscrição para participação no presente processo seletivo.

**04.01.** Entre os candidatos inscritos para cada disciplina, serão homologadas as 05 (cinco) inscrições que obtiverem a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Vitae*, conforme critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

**05.** A homologação das inscrições será publicada na *home page* da Instituição, [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), no dia 21 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

**06.** A data de realização da Avaliação Didático-Pedagógica bem como o tema de cada disciplina será publicada em conjunto com a homologação das inscrições.

**06.01.** Recursos do ato de homologação das inscrições poderão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEFE (Bloco B), no dia de 22 de janeiro de 2019 e deverão ser julgados, preferencialmente, até o dia 23/01/2019.

**06.02.** As Avaliações Didático-Pedagógicas serão realizadas no período de 25 a 28 de janeiro de 2019.

**06.03.** A análise do *Curriculum Vitae* será efetuada conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**06.04.** A seleção será realizada em duas etapas, sendo elas:

**06.05.** Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos apresentados junto ao *Curriculum Vitae*;

**06.06.** Segundo etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho docente mediante Avaliação Didático-Pedagógica, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Análise do Anexo II deste Edital.

**07.** A pontuação final de cada candidato será a somatória dos resultados obtidos na primeira e segunda etapa da seleção.

**07.01.** A coordenação do presente processo seletivo, bem como a seleção, a classificação e julgamento de eventuais recursos dos candidatos será feita por Comissão constituída por ato da Presidência da FEBE, integrada por dois Representantes da Pró-Reitoria de Administração da UNIFEFE, um Representante da Pró-Reitora de Graduação da UNIFEFE, um professor da área da disciplina indicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFEFE e um Representante do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEFE.

**08.** A Comissão instituída na forma do item anterior poderá também atuar na formação das Bancas Examinadoras na Avaliação Didático-Pedagógica com no mínimo 03 (três) integrantes, podendo convocar profissionais suplentes dos quadros da UNIFEFE que se fizerem necessários.

**08.01.** À Avaliação Didático-Pedagógica será atribuída a pontuação de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco vírgula zero), conforme critérios estabelecidos na Ficha de Análise do Anexo II deste Edital.

**08.02.** O candidato que não atingir a pontuação mínima de 3,0 (três vírgula zero) na avaliação de desempenho didático-pedagógico estará eliminado do presente processo seletivo.

**08.03.** A Avaliação Didático-Pedagógica constará de aula de 20 (vinte) minutos versando sobre o tema proposto, sendo que terminada a exposição do candidato, a Banca poderá argui-lo por até 10 (dez) minutos.

**09.** Em caso de empate, será selecionado, nesta ordem, o professor com mais experiência profissional no Ensino Médio, maior nota na Avaliação Didático-Pedagógica ou maior idade.

**09.01.** O resultado do processo seletivo será publicado no dia 30 de janeiro de 2019 (quarta-feira) até as 18h.

**09.02.** Cabe recurso do resultado final do presente processo seletivo ao Setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação.

**10.** O processo seletivo é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que seu resultado terá validade de 12 (doze) meses.

**11.** Os professores selecionados e contratados a partir de 2019, de acordo com o presente processo seletivo devem participar de pelo menos 20 (vinte) horas de atividades de formação específica promovida pela Instituição, que poderão ocorrer de segunda-feira a sábado, conforme cronograma a ser definido pelo Centro de Inovação Pedagógica e Desenvolvimento da Profissionalidade Docente (CIPD) no período de 12 (doze) meses.

**12.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não lecionar a disciplina para a qual foi selecionado perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**13.** A FEBE, mantenedora do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE, contrata seus professores no início do ano letivo em que a disciplina for oferecida, fixado no Calendário Escolar, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**14.** A remuneração dos professores COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE, por hora/aula, é a seguinte: Disciplinas do 2º Ano – R\$31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos); Disciplinas do 3º Ano - R\$38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos).

**15.** Os professores admitidos por meio deste processo seletivo deverão abrir conta em Instituição Financeira indicada pela FEBE para o recebimento de sua remuneração.

**16.** O processo seletivo abrangerá as seguintes disciplinas, cargas-horárias e requisitos mínimos especificadas abaixo:

DISCIPLINA	SÉRIE	C/H Semanal	Requisitos Mínimos
Artes	2ª Série	1	Graduação em Artes (Licenciatura) ou áreas afins
Espanhol	2ª Série	1	Graduação em Letras Língua Espanhola (Licenciatura)
	3ª Série	1	
Geografia	2ª Série	3	Graduação em Geografia (Licenciatura) ou áreas afins
Gramática	3ª Série Frente A	1	Graduação em Letras (Licenciatura)
	3ª Série Frente B	1	
Sociologia	2ª Série	1	Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura) ou áreas afins
	3ª Série	1	

**17.** Os conteúdos da disciplina de Gramática são divididos em “Frentes”, as quais são organizadas de tal forma que possibilitem trabalhar paralela e simultaneamente com conteúdos distintos.

**18.** Este Edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

**18.01.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**18.02.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação, laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações retromencionadas.

**18.03.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**19.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**20.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos da UNIFEBE.

**21.** O presente processo seletivo é para a contratação de docentes para atuação a partir do ano letivo de 2019 no 2º e 3º Anos do Ensino Médio.

**21.01.** O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE reserva-se o direito de definir o horário das disciplinas de acordo com a necessidade institucional.

**22.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**23.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída em conformidade com o item 07.01 deste Edital.

Brusque, 10 de janeiro de 2019.

Prof. Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício da  
presidência da FEBE

**ANEXO I**

**FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Itens de Análise	Referências	Resultados Obtidos
<b>1. GRADUAÇÃO</b>	<b>Máximo: 0,5</b>	
Graduação na área da disciplina ou área afim	0,5	
<b>2. PÓS-GRADUAÇÃO *</b>	<b>Máximo: 1,5</b>	
2.1. Doutorado	1,5	
2.2. Mestrado	1,0	
2.3. Especialização	0,8	
<b>3. EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA</b>	<b>Máximo: 3,0</b>	
3.1. Tempo de docência no Ensino Médio na área de conhecimento da disciplina (0,5 por ano completo até o limite de 2,0)	2,0	
3.2. Tempo de docência na Educação Básica (excluído o tempo de docência no Ensino Médio já computado no item 3.1) - (0,1 por ano completo até o limite de 0,5)	0,5	
3.3. Tempo de docência no Ensino Superior - (0,1 por ano completo até o limite de 0,5)	0,5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

\*No item 2 será atribuída pontuação correspondente a maior Titulação (não haverá pontuação cumulativa).

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
<b>1 - Domínio de conteúdo da área de atuação</b>	<b>2,0</b>	
1.1 – Ótimo	2,0	
1.2 – Bom	1,5	
1.3 – Razoável	1,0	
1.4 – Insuficiente	0,5	
1.5 – Não domina	0,0	
<b>2 – Desenvolvimento da aula (Metodologia e Conteúdo): articulação/coerência, capacidade de comunicação e atendimento ao tempo estipulado pelo Edital</b>	<b>2,0</b>	
2.1 – Ótimo	2,0	
2.2 – Bom	1,5	
2.3 – Razoável	1,0	
2.4 – Insuficiente	0,5	
2.5 – Inadequado	0,0	
<b>3 – Arguição: coerência/consistência nas respostas</b>	<b>1,0</b>	
3.1 - Ótimo	1,0	
3.2 - Bom	0,8	
3.3 - Razoável	0,5	
3.4 - Insuficiente	0,2	
3.5 - Incoerência/inconsistência	0,0	
<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

**MEMBRO DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Brusque, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO III**

Sr. Vice-Reitor, no exercício da presidência da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, Prof. Alessandro Fazzino:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato) venho requerer minha inscrição ao Processo Seletivo Docente para o COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE, conforme especifica o Edital nº 01/19, de 10/01/2019, nas seguintes disciplinas:

SÉRIE	Disciplina	Valor por Inscrição
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
		<b>VALOR TOTAL</b>

**ENDEREÇO ATUALIZADO DO (A) CANDIDATO (A):**

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Edifício \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): Resid.:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Com. : (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O presente requerimento deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, devidamente preenchido.
- 2) Anexar cópia atualizada do Curriculum e documentos comprobatórios